



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 34 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizarão as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA SOL – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA SOL – AMADOR BUENO**, largura média de **6,10** metros de leito carroçável e comprimento de **330,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 160.508,49 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 176.559,34 (Cento e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Quatro Centavos)**, sendo **R\$ 160.508,49 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 16.050,85 (Dezesseis Mil Cinquenta Reais e Oitenta e cinco Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.14.40.0100.00.000	1882	JORGE ANTONIO	R SOL, 84	CRUZEIRO	354,90	106,23	24,10			7.151,40
23.113.14.40.0133.00.000	1883	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	143,60	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0143.00.000	1884	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	R SOL, 29	CRUZEIRO	250,00	159,43	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0153.00.000	1885	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 170	CRUZEIRO	250,00	175,06	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0163.00.000	1886	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	-	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0173.00.000	1887	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 613	CRUZEIRO	250,00	86,14	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0183.00.000	1888	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	-	18,00			5.341,29
23.113.42.47.0167.00.000	2846	ANGELO CONTRATESE	R SOL, 17	DAS FLORES	260,00	104,76	13,00			3.857,60
23.113.42.47.0206.00.000	2847	MARIA DE FREITAS PEQUIM	R SOL,	DAS FLORES	250,00	-	9,00			2.670,65
23.113.42.47.0215.01.001	2848	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 169	DAS FLORES	250,00	107,98	11,06			3.281,93
23.113.42.47.0215.01.002	2849	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 169	DAS FLORES	250,00	56,10	5,74			1.703,28
23.113.42.56.0303.00.000	2909	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 341	DAS FLORES	290,00	180,86	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0313.00.000	2910	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 335	DAS FLORES	290,00	132,00	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0323.00.000	2911	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 10	DAS FLORES	290,00	104,40	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0333.00.000	2912	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 9	DAS FLORES	317,00	54,90	18,70	176.559,34	595,00	5.549,01
23.113.42.56.0367.00.000	2913	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL,	DAS FLORES	250,00	-	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0377.00.000	2914	VALDOMIRO FERREIRA	R SOL, 332	DAS FLORES	250,00	141,76	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0387.00.000	2915	ELIAS MUNIZ DO NASCIMENTO	R SOL,	DAS FLORES	250,00	-	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0397.00.000	2916	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 290	DAS FLORES	250,00	242,28	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0407.00.000	2917	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 4	DAS FLORES	250,00	133,41	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0417.01.001	2918	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 3	DAS FLORES	250,00	52,50	3,34			991,11
23.113.42.56.0417.01.002	2919	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 3	DAS FLORES	250,00	104,50	6,66			1.976,28
23.113.42.56.0427.00.000	2920	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 2	DAS FLORES	250,00	305,71	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0437.00.000	2921	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 1	DAS FLORES	437,00	76,02	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0162.00.000	2966	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	292,80	-	12,90			3.827,93
23.113.42.65.0199.00.000	2967	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 10	CRUZEIRO	250,00	138,00	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0209.00.000	2968	JOEL VIEIRA DOS SANTOS	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	106,41	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0219.00.000	2969	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 390	CRUZEIRO	250,00	104,87	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0229.00.000	2970	CICERO BARBOSA DA SILVA	R SOL, 13	CRUZEIRO	250,00	192,96	10,00			2.967,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

23.113.42.65.0239.00.000	2971	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 14	CRUZEIRO	250,00	274,65	10,00	2.967,38
23.113.42.65.0249.01.001	2972	ANTENOR CAETANO MOREIRA	R SOL, 15	CRUZEIRO	250,00	154,83	4,85	1.439,18
23.113.42.65.0249.01.002	2973	ANTENOR CAETANO MOREIRA	R SOL, 15	CRUZEIRO	250,00	126,30	3,96	1.175,08
23.113.42.65.0249.02.000	2974	ANTENOR CAETANO MOREIRA	R SOL, 15	CRUZEIRO	250,00	37,80	1,19	353,12
23.113.42.65.0259.00.000	2975	VANDUIR DOS SANTOS	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	50,37	10,00	2.967,38
23.113.42.68.0001.00.000	2976	MOACYR THOMAS DA SILVA	R SOL, 240	CRUZEIRO	250,00	87,50	12,50	3.709,23
23.113.42.68.0012.00.000	2977	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 239	CRUZEIRO	250,00	140,44	12,50	3.709,23
23.113.42.68.0025.00.000	2978	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 219	CRUZEIRO	250,00	135,36	12,50	3.709,23
23.113.42.68.0037.00.000	2979	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 223	CRUZEIRO	250,00	24,00	12,50	3.709,23
23.113.42.68.0050.00.000	2980	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	256,10	-	12,90	3.827,93
23.113.42.68.0062.00.000	2981	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 185	CRUZEIRO	252,00	45,90	16,50	4.896,18
23.113.42.68.0079.00.000	2982	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 516	CRUZEIRO	250,00	132,92	23,50	6.973,35
23.113.42.73.0168.00.000	3037	ANTONIO DA SILVA FILHO	R SOL, 181	JACUCAI	249,80	50,80	8,20	2.433,25
23.113.42.73.0176.00.000	3038	ANTONIO DA SILVA FILHO	R SOL,	JACUCAI	242,00	-	8,20	2.433,25
23.113.42.73.0185.00.000	3039	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R SOL, 14	JACUCAI	242,30	144,52	8,20	2.433,25
23.113.42.73.0193.00.000	3040	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R SOL, 155	JACUCAI	220,50	71,80	10,00	2.967,38
23.113.42.73.0203.00.000	3041	ISRAEL CEZAR	R SOL, 141	JACUCAI	165,70	57,10	9,00	2.670,65
23.113.42.73.0222.00.000	3042	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R SOL, 135	JACUCAI	196,50	41,98	10,00	2.967,38
23.113.42.73.0262.00.000	3043	PREF MUNIC ITAPEVI	R SOL,	JACUCAI	289,20	-	20,00	5.984,77
23.113.42.75.0046.00.000	3046	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	263,00	-	9,70	2.878,36
23.113.42.75.0079.00.000	3047	AGOSTINHO ANGELO SILVA	R SOL, 285	CRUZEIRO	270,00	413,70	10,00	2.967,38
23.113.42.75.0089.00.000	3048	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	270,00	-	-	0,00
23.113.42.75.0089.01.000	3049	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	R SOL,	CRUZEIRO	540,00	104,20	13,23	3.925,85
23.113.42.75.0089.02.000	3050	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	R SOL,	CRUZEIRO	540,00	33,60	6,77	2.008,92
23.113.42.75.0099.00.000	3051	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 285	CRUZEIRO	270,00	98,30	10,00	2.967,38
23.113.42.75.0109.00.000	3052	MARCOS DE OLIVEIRA	R SOL, 365	CRUZEIRO	250,00	131,11	9,70	2.878,36
23.113.42.79.0244.00.000	3071	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 566	CRUZEIRO	422,20	159,11	16,60	4.925,86

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

**Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA**